



LIDO
EM 04/09/23 PROJETO DE LEI Nº 1.191 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

[Signature]
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTAR UNIDADE EXECUTORA, AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 04/09/23
[Signature]
PRESIDENTE

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente ações e elementos econômicos, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	10	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Unidade:	10.02	SETOR DE CULTURA		
Projeto	2.060	Manutenção e Promoção de Eventos Culturais – LC 195-2022 – Lei Paulo Gustavo		
Elemento	3.3.90.31	05.100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 66.500,00
SOMA				R\$ 66.500,00
Atividade	1.049	Investimentos – LC 195-2022 – Lei Paulo Gustavo		
Elemento	4.4.90.52	05.100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
SOMA				R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 76.500,00

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos do Governo Federal provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Ação nº 30882120230002-013689.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 04 de setembro de 2023.

[Signature]

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal